

PACTO NACIONAL

PELA IDENTIFICAÇÃO NEONATAL E INFANTIL

O Brasil tem o dever constitucional e moral de assegurar às crianças o direito à identidade e à proteção integral de sua vida. Conforme previsto no artigo 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é obrigatória a realização do registro de nascimento nos estabelecimentos de saúde, o que inclui a adoção de mecanismos modernos e seguros de identificação biométrica. Esse dever se amplia diante dos novos desafios do século XXI, especialmente no contexto da proteção em ambientes digitais, como reconhece a recente legislação sobre a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

A biometria neonatal e infantil, vinculada à biometria da filiação, constitui instrumento decisivo para o futuro do país. Trata-se de tecnologia já debatida em artigos e publicações internacionais, com reconhecimento de organismos multilaterais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), que destaca a relevância de sistemas de identificação robustos e universais desde o nascimento. **O Brasil, de forma federativa, integrada, técnica e normativa, deve estabelecer e implementar as diretrizes necessárias para a identificação neonatal e infantil.**

A adoção da biometria neonatal e infantil, articulada à da filiação, representa uma barreira contra práticas criminosas inaceitáveis, como a troca indevida em maternidades, a subtração de recém nascidos e o tráfico de crianças. Ao mesmo tempo, combate fraudes em benefícios sociais, reduz desigualdades decorrentes da ausência de comprovação da filiação e garante tanto a verificação segura da idade quanto a efetividade das políticas públicas, permitindo que cheguem com mais precisão às famílias e às crianças. Ademais, garante o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16.9, da Organização das Nações Unidas (ONU)**, que estabelece a meta de “assegurar identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento, até 2030”. **Proteger a infância brasileira é proteger o destino e a soberania do nosso país.**

Esse pacto pela implantação dessas diretrizes inaugura um ciclo virtuoso de inclusão social: assegura a identidade legal desde o nascimento, protege contra mazelas históricas, fortalece a confiança nas instituições e abre caminho para que cada criança seja reconhecida, protegida e incluída plenamente na sociedade.

O Pacto Nacional pela Identificação Neonatal e Infantil é mais do que uma política pública: é um compromisso coletivo com a infância, com a vida, com a cidadania e com o futuro do Brasil.

Conclamamos entidades públicas e privadas, organizações nacionais e internacionais, especialistas, parlamentares e cidadãos a aderirem a este pacto e a assinarem este compromisso histórico em defesa da criança brasileira.

Nós, abaixo-assinados, manifestamos nosso apoio à criação e à implementação do **Pacto Nacional pela Identificação Neonatal e Infantil.**

Brasília, 24 de setembro de 2025

